



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 34 /12

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEDÉ MOCELLIN”, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEDÉ MOCELLIN”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.293.107/0001.80, com sede na Rua Osvaldo de Melo Severino, nº 279, Jardim Social, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

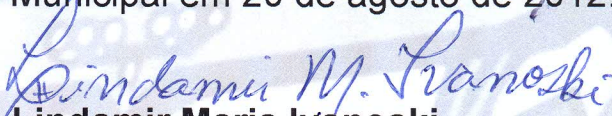
ART. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada ano.

ART. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I- Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
- II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III- Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 20 de agosto de 2012.


Lindamir Maria Ivanoski
Vereadora